



13.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704239

53

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por PAULO JAIR PILATI:52470423953
ARL25BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
CN=PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.11 10:19:00-0300
Formato: PEF Reader Versão: 12.1.3

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO FIUZA DA ROSA
Data: 11/07/2024 13:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA
Bruno Fiuza da Rosa
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

200

Fl. 46
U:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.140	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	110,90	348.226,00
Valor Total Estimado					348.226,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2024.

Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:524704239
53

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1754- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 083/2024 (Dispensa de Licitação Nº 013/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.385,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BRUNO FIUZA DA ROSA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.140	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	110,90	348.226,00
Valor Total Estimado					348.226,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2024.

Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1089/2024 CÓD. VERIFICADOR: MNTZ042L

TIPO: Menor preço por item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que o Aviso de Contratação Direta – **Dispensa Eletrônica nº 015/2024**, que tinha por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório Municipal, conforme o disposto na RDC/ANVISA 786/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, realizada em 10 de julho de 2024, às 08h30min foi considerada DESERTA, por não haver registro de propostas para esta compra.

Marmeleiro, 10 de julho de 2024.

Daverson Colle da Silva

Agente de Contratação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Renascença

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
 FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 13 de junho de 2024.
 IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)
CONTRATANTE: Município de Rensença.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Rensença.
VALOR TOTAL: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Mamelheiro, Estado do Paraná.
Rensença, 13 de junho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR
LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georeferenciado, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 35-45-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, Nova Prata do Iguaçu - PR, 10 de julho de 2024.
SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO
POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes a frota municipal, na sede do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Paradas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 11 de julho de 2024.

SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 136/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de agosto de 2024, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12

Prefeitura Municipal de Manneleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME
E PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 846/2024
CÓD. VERIFICADOR: 18ARC537
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de latices especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 47,50, 05 – R\$ 48,40, 06 – R\$ 28,65, 07 – R\$ 28,65, 08 – R\$ 29,06, 09 – R\$ 39,26, 10 – R\$ 51,49, 11 – R\$ 54,50 e 12 – R\$ 26,68 percebendo o valor total de R\$ 110.653,80 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A empresa V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.007.920/0001-04, vencedora no ITEM 03 – R\$ 68,50 percebendo o valor total de R\$ 30.825,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora no ITEM 14 – R\$ 99,93 percebendo o valor total de R\$ 41.970,60 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e seis e sessenta centavos).

A empresa ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora no ITEM 02 – R\$ 80,00 percebendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A empresa VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.932.346/0001-21, vencedora no ITEM 13 – R\$ 234,00 percebendo o valor total de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

A empresa DROGARIA BARAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.299.360/0001-32, vencedora no ITEM 04 – R\$ 108,00 percebendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Item frascado: 15.

Marmeleiro, 10 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 082/2024
CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: F & G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trecho de estrada municipal que liga a rodovia BR-280 à Comunidade São Brás, incluindo serviços de terraplanagem, reparo profundo, correção do greide, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 4.570.320,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, ou seja, até 08 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DAATA: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de julho de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 003/2024
(Dispensa de Licitação Nº 01.3/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 15.385,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de (12) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 10 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 11 de julho de 2024.

Paulo Jair Piatì - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREÇO E EXERCÍCIO Nº 02/2024

CONTRA TENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FOMENTO: RUA HENRIQUE FIEBIGER DA SILVA, 1314 - FIEB
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de materiais de limpeza para centros de serviços de diagnóstico, tratamento e cuidados de saúde, pesquisa e equipamentos de laboratório, atividades de atendimento aos pacientes e dependentes, medicamentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as normas e diretrizes a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Branco, Quilo		

Prefeitura Municipal de Mariópolis

SÚMULA: "Exonera William Parisson do Nascimento, do cargo de Auxiliar Administrativo."

SÚMULA: "Exonera Vanildo dos Santos, do cargo de Auxiliar Administrativo*.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 12/07/2024, respectivamente, conforme lei autorizadora nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ERRATA RESULTADO - EDITAL DE DISPENSA Nº 52/2024.
Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preços e documentação.
PROCESSO Nº 592/2024. Aos dez (10) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Maripólis - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Portaria Nº 107/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover novo julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa Nº 52/2024, que tem por objeto a aquisição de produtos de uso veterinário para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Verificamos abaixo o novo resultado, Agroveterinária Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 81.252.744.0001-03, Inscrição estadual Nº 31700256-43, Enison Evangelista dos Santos e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.853.485.0001-10, inscrição estadual Nº 90481366-45. Após análise da proposta e documentação verificamos que a proponente Enison Evangelista dos Santos e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.853.485.0001-10, inscrição estadual Nº 90481366-45, não apresentou a certidão de falência e concordata (item 4.1.2.7) ficando assim INABILITADA. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue:

[illegible]

O resultado segue abaixo de acordo com o menor preço apresentado por item VENCEDOR: Agrovetnária Meripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.252.744/0001-03, inscrição estadual nº 31700256-43, vencedora dos itens 8, 9, 11, 15 e 18 com valor total de R\$ 648,90 (Seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redgi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leonil Espedito Sargalei – Agente de Contratação, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Ivarildo Luiz Holtz – Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024. Ata de Registro de Preços nº 5/2024 Pregão Eletrônico nº 61/2023. Objeto: Distribuição Lbds, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.174/0001-05 e inscrição Estadual sob o nº 9096141391, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo Departamento de Educação. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93, "Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II – por acordo das partes ... alínea d) – Designação de Suplente, Art.230/2007: "Art. 23º - O Contrato poderá ser celebrado



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 891/2024

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

- a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e
- b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

E necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

- a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor; c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e
- d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado em funilaria e pintura em veículos da frota municipal.

FASE III: Implantação dos Serviços

RISCO 01:	Atraso no início da prestação do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Indisponibilidade dos serviços contratados		
Id.	Ação Preventiva:		Responsável:
1.	Estabelecer cronograma de início das atividades		Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência:		Responsável:

gft
A



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

1.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscal do Contrato
----	---	--------------------

RISCO 02:	Execução inadequada do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Prejuízo a disponibilidade de serviços	
2.	Não apresentar qualidade dos serviços compatível com o objeto contratado	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	Equipe de planejamento da contratação
2.	Acompanhar o atendimento progressivo dos níveis de serviço durante o período de adaptação	Fiscais e Gestor do Contrato
3.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente	Fiscais e Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Realizar os ajustes de nível de serviço previstos em contrato.	Fiscais e Gestor do Contrato
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscais e Gestor do Contrato

RISCO 03:	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:	
1.	Baixa qualidade técnica na fiscalização da execução do contrato	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Indicar servidores capacitados	Autoridade competente da Secretar demandante
2.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	Autoridade competente da Secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Prover treinamento aos servidores indicados	Autoridade competente da Secretaria demandante

RISCO 04:	ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	() Média	(x) Baixa

Id.	Dano:	
1.	Alteração nos prazos e nos custos esmados	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Definir o escopo dos serviços de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de Planejamento da Secretaria demandante



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

46.49
V:

2.	Realizar a esclarecimento e o acompanhamento do escopo com os interessados	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Realizar gestão de crise	Equipe de Planejamento e Diretorias

RISCO 05:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Interrupção da disponibilização dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação	
2.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Fiscais e gestor do contrato	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato	
2.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade Competente	
3.	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestor do contrato e setor financeiro	

RISCO 06:	BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Serviço ineficiente e ineficaz		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Definir no termo de referência a qualificação necessária para prestação dos serviços	Equipe de planejamento da contratação	
2.	Averiguar continuamente o cumprimento das exigências de qualificação	Fiscais e gestor do contrato	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e Contrato	Fiscais e gestor do contrato	
2.	Solicitação de substituição dos profissionais	Fiscais e gestor do contrato	

RISCO 07:	INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Irregularidade da Contratada; potencial criação de passivo trabalhista para a administração e rescisão contratual		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Exigência da manutenção da documentação de regularidade fiscal e trabalhista da	Fiscais e gestor do contrato	

CAF-12

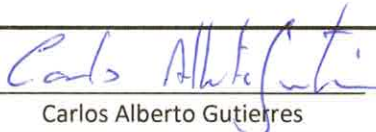
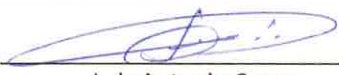


Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

	Contratada	
2.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	Equipe de planejamento da contratação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1.	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestor do contrato
2.	Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestor do contrato

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

 Diego Anhaia da Rosa Chefe de Seção de Coleta de Lixo - SESP Fiscal Administrativo	 Carlos Alberto Gutierrez Chefe de Seção de Manutenção de Veículos e Máquinas Fiscal Técnico	 Luiz Antonio Cares Secretário de Serviços Públicos Gestor do Contrato
---	---	--



Prefeitura Municipal de Votorantim

CNPJ 46634051000176

Rua: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 327.

Fone: 15-3353-8533 Fax: 15-3353-8533 Cep: 18110900

Solicitação de Compra de SERVIÇO

Data: 02/08/2024

Solicitação n° 23

Ficha: 219

Orgão: 02 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Unidade Orçamentária: 020901 - SESP - SECRETARIA E DEPENDENCIAS

Local de Entrega:

Código da Dotação 02.09.2002.3.3.90.39 (219/2024)

Observação: SOLICITAÇÃO INICIAL GLOBAL

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Prod.	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	100330	SERVICO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA	6.500,0000	HR
2	100331	SERVICO ESPECIALIZADO EM PINTURA	6.500,0000	HR

Votorantim, 2 de Agosto de 2024

LUIZ ANTONIO CARES

28/08/2024
Arquivo de 2024

Visto na íntegra.

O processo está instruído com os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021. No FC. 3, está o DFD, nos FG. 4/6 está o ETP; nos Fes. 7/8 está o TR; na Fl. 9 está o relatório de Pesquisa de Preços e nos per. 48/49 o mapa de riscos.

Inobstante os artifatos jurídicos carecerem de melhor técnica em suas elaborações, constato o TR contém os elementos necessários para a elaboração do Edital e minuta do contrato. O valor de referência foi estabelecido observando o disposto

no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, não há óbice legal ao prosseguimento do

feito.

Resalto que não cabe a SEAD/CLC mixurar no mérito da contratação. Igualmente manifestar sobre a conformidade legal dos artifatos produzidos na fase preparatória. A propósito do tema importante consignar que esta tarefa faz revestir pelo legislador ao órgão de assessoria jurídica.

Diante do exposto remeto os autos para a Diretora do DCLC, que observando a divisão interna de trabalho do Departamento designar servidores para elaborar o edital e a minuta do contrato. Concomitantemente, encaminhar a SEF solicitando reserva orçamentária. Em seguida, com fundamento no art. 53 da NLCE remita os autos ao órgão de assessoria jurídica para manifestar sobre a legalidade da contratação.

AO DCLC

Valdir de Souza Paixão
Secretário - SEA

07.08.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 69/2024 - Classificação

FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR				CONTATO	TELEFONE
1	2 - MUNICIPIO DE VOTORANTIM				(15) 3353-8533						
	CNPJ/CPF	46.634.051/0001-76					CNPJ/CPF				
	CNPJ/CPF						CNPJ/CPF				
	CNPJ/CPF						CNPJ/CPF				
	CNPJ/CPF						CNPJ/CPF				
	CNPJ/CPF						CNPJ/CPF				
	CNPJ/CPF						CNPJ/CPF				
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1							MÉDIA
1	6.500,00	HR	100330 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA	56,55							56,55
				367.575,00							367.575,00
2	6.500,00	HR	100331 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PINTURA	68,50							68,50
				445.250,00							445.250,00
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$				812.825,00							812.825,00
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$											

Observação:

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:	0,00
MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2	406.412,50
DATA EXPIRAÇÃO:	ELABORADO POR:
DATA: ____/____/____	CONFERIDO POR:

Assinatura e Carimbo

Data: ____/____/____

Assunto: Correção Tipo de Processo Licitatório - Serviço de Funilaria e Pintura - A/C Diego

De: "licitacao@votorantim.sp.gov.br" <licitacao@votorantim.sp.gov.br>

Data: 13/08/2024 09:53

Para: sesp@votorantim.sp.gov.br

Bom dia!

Visto que no Processo 891/2024

está havendo discordância entre o tipo de Processo,

ATA ou Contrato;

Pois no Ofício está solicitando Registro de Preço(ATA) de Serviços,

no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência

menção o artigo 84 da Lei 14.133 onde o mesmo se refere a ATA

de Registro de Preço. Mas no texto do ETP e Termo de Referência não está claro

parecendo ser uma Contratação

Ficando assim confuso qual o verdadeiro tipo de processo será realizado

Favor Esclarecer qual será o tipo, **ATA de Registro de Preços** ou **Contratação**

Atenciosamente

Milton Campioni

Depto. Licitação

Assunto: Re: Correção Tipo de Processo Licitatório - Serviço de Funilaria e Pintura - A/C Diego

De: "sesp@votorantim.sp.gov.br" <sesp@votorantim.sp.gov.br>

Data: 13/08/2024 11:36

Para: "licitacao@votorantim.sp.gov.br" <licitacao@votorantim.sp.gov.br>

Bom dia Milton

O processo será por meio de **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente.

Diego Anhaia - Secretaria de Serviços Públicos SESP.

Em 13/08/2024 09:53, licitacao@votorantim.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Visto que no Processo 891/2024

está havendo discordância entre o tipo de Processo,
ATA ou Contrato;

Pois no Ofício está solicitando Registro de Preço(ATA) de Serviços,
no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência
menciona o artigo 84 da Lei 14.133 onde o mesmo se refere a ATA
de Registro de Preço. Mas no texto do ETP e Termo de Referência não está claro
parecendo ser uma Contratação

Ficando assim confuso qual o verdadeiro tipo de processo será realizado
Favor Esclarecer qual será o tipo, **ATA de Registro de Preços** ou **Contratação**

Atenciosamente

Milton Campioni

Depto. Licitação



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 891/2024

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo.

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução;

a) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e

b) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

É necessário estabelecer uma periodicidade de referência para atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, exigindo que seja atualizado e juntado aos autos do processo administrativo da contratação, no mínimo, nos seguintes momentos:

a) Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

b) Ao final da fase de Seleção do Fornecedor;

c) Uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e

d) Após eventos relevantes.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse mapa são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funilaria e pintura em veículos da frota Municipal

FASE II: Licitação

RISCO 01:		Risco de demora da análise pela Area Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área		
PROBABILIDADE:		() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:		() Alta	() Média	(x) Baixa
Id. Dano:				
1. Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços				
Id. Ação Preventiva:			Responsável:	



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.	Articular previamente com o Jurídico priorização da análise deste processo	Setor de Licitação
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela Secretaria Jurídica	Setor de Licitação

RISCO 02:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução	Setor de Licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação	Setor de Licitação	

RISCO 03:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento	
2.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados. Realizar boa condução do certame.	Setor de Licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.	Pregoeiro / Autoridade Competente	
2.	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro	

10

RISCO 04:	Baixo interesse de participação		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SS MF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.	Atraso no processo	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Assegurar que o objeto esteja descrito corretamente, sendo de possível cumprimento	Equipe da secretaria demandante
2.	Assegurar que os valores lançados estejam de acordo com os praticados no mercado	Equipe da secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Equipe da secretaria demandante
1.	Readequar especificações e valores	Equipe da secretaria demandante

RISCO 05:	Licitação Frustrada		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Secretaria demandante	
2.	Seguir os normavos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Secretaria demandante	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
2.	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação	
1.	Republishar o processo	Equipe de licitação / Autoridade competente	

RISCO 06:	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Licitação fracassada		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante	
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1.	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro	
2.	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Equipe de licitação	

RISCO 07:	PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa



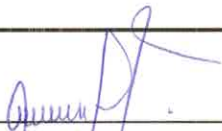
Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPACTO:		(☒) Alta	(☐) Média	(☐) Baixa
Id.	Dano:			
1.	Licitação fracassada			
2.	Atraso da contratação			
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:		
1.	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Secretaria demandante		
2.	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de licitação		
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:		
1.	Desclassificar a empresa caso compravada a inexequibilidade	Pregoeiro		
2.	Convocar próximo colocado, caso haja.	Pregoeiro		

Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos da Seleção de Fornecedores na fase da licitação, segue assinado.

 Maria de Fátima Ferreira da Silva Dir. Depto. De Compras, Licitação e Contratos	 Flávia de Queiroz Araújo Chefe de Licitação, Editais E Orçamento – Interino
--	---



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024

PREÂMBULO

O Município de Votorantim/SP, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com sede na Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual "**Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço em Funilaria e Pintura em Veículos da Frota Municipal.**", pelas normas contidas no presente Edital em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis em observância à Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022 e demais regulamentos aplicáveis em observância ao Decreto Municipal nº 7041/23, concomitante com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e, ainda, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e nº 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de XX/XX/2024 até às XXhXX do dia XX/XX/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia XX/XX/2024 das XXhXX às XXhXX.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia XX/XX/2024 a partir das XXhXX, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o credenciamento junto ao provedor do sistema, cadastramento e a abertura da proposta, conforme disposto no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a eventual "**Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço em Funilaria e Pintura em Veículos da Frota Municipal.**", conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração a solicitar a prestação de serviços em sua totalidade, nem mínima.**



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 - O valor total estimado da contratação importa em **R\$ 812.825,00 (Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**.

1.4 - A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.5 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

1.6 - A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

1.7 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

entidade.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral,
- j) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Votorantim,
- k) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98.

§ 1º O impedimento de que trata a alínea "a" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A vedação de que trata a alínea "e" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site oficial da Prefeitura - <http://www.votorantim.sp.gov.br>, Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, para ciência de todos os interessados.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante deverá oferecer proposta na(s) quantidade(s) total(is) prevista(s) no termo de referência, Anexo I deste edital.

4.4. Nos valores propostos **deverão estar inclusos** todos os custos operacionais, tais como frete, mão de obra de instalação(ões) e/ou entregas, combustíveis e/ou manutenções, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, conforme o caso.**

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.7. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7.1. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.7.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.7.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.7.1.7. Empresas brasileiras;
- 6.7.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.7.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.11. Será desclassificada a proposta que:
- 6.11.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11.6. Apresentar, após a Etapa de Lances / Negociação, valores unitários ou totais superiores aos praticados pelo mercado, conforme pesquisa prévia realizada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
- 6.11.7. Não se enquadrarem como ME/EPP, quando for o caso.